



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 373 DE 28 DE JUNHO DE 1990.

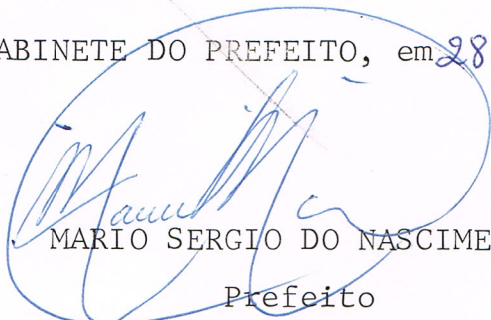
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se " Rachel da Silva Freitas", a rua que inicia na Estrada Antonio de Freitas Tinoco nº 651 e termina na rua que dá acesso ao Sítio de propriedade do Sr. Eduardo ' de Freitas Tinoco, no Distrito de Ipiabas.

ARTIGO - 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de junho de 1990.


MARIO SERGIO DO NASCIMENTO

Prefeito

Regs. as fls. 85 do livro próprio
/mt